



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA N° - CCJ
(ao PLP 233/2023)

Suprime-se o art. 27 do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 233, de 2023, em seu art. 27, introduziu uma alteração de última hora na Lei Complementar que regula o arcabouço fiscal, permitindo a antecipação da abertura de crédito suplementar pelo Executivo. Anteriormente prevista para o 2º bimestre de 2024, essa possibilidade, caso aprovada no Senado, poderá ser adiantada para o 1º bimestre deste ano.

A regra atual estipula que o governo pode abrir esse tipo de crédito caso a segunda avaliação bimestral de receitas e despesas primárias seja favorável no relatório de avaliação do Orçamento, prevista para 22 de maio. No entanto, o art. 27 do PLP nº 233, de 2023, visa antecipar esse prazo, permitindo que o crédito seja disponibilizado após a primeira avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, realizada em 22 de março.

Essa mudança possibilita ao governo adiantar a expansão do limite de gastos de 2024 e liberar uma despesa adicional estimada em aproximadamente R\$ 15 bilhões. O valor considera o aumento adicional da receita deste ano em comparação com o mesmo período de 2023, sendo a diferença entre o crescimento máximo da despesa (equivalente a 2,5% do crescimento real da receita do ano anterior) e o crescimento previsto no Orçamento deste ano (equivalente a 1,7% do crescimento real dessa mesma receita).^[1]



O PLP nº 233, de 2023, recria o DPVAT, agora denominado de Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – Seguro SPVAT, que tem a finalidade de garantir indenizações por danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, relativos a acidentes ocorridos no território nacional em vias públicas.

Do propósito do citado PLP, percebe-se que seu art. 27 destoa de seu conteúdo, tratando-se de matéria estranha. Apesar de, juridicamente, não haver esse óbice, como existe para as medidas provisórias, é fato que o expediente acaba por reduzir a participação social na discussão da alteração legislativa, tendo em vista que insere numa discussão temática de seguro, matéria que deveria ser objeto de debates sobre finanças públicas.

Ademais, a imprensa já noticia a dificuldade do governo Lula 3 para fechar as contas, inclusive mudando a meta fiscal. É preciso lembrar que o governo ainda tem que alcançar o déficit zero previsto para 2024 e isso deve ocorrer considerando as despesas constantes no orçamento e não com a realização de novas despesas.

O Ministério da Fazenda conseguiu aprovar uma série de medidas para aumento da arrecadação federal no ano passado. Com isso, a receita federal cresceu quase 9% em termos reais no primeiro bimestre deste ano. Parte das receitas, no entanto, não são recorrentes, ou seja, não devem ser replicadas nos próximos anos, como por exemplo, o IR sobre fundos e offshores e Carf.^[2]

Ressalte-se que o Ministério da Fazenda não conseguiu convencer os parlamentares de algumas medidas que aumentam a tributação, como a extinção da desoneração da folha de pagamentos de 17 setores da iniciativa privada e de pequenos municípios, bem como a extinção ou a redução significativa das renúncias tributárias com o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE).

Dessa forma, não há garantias de que a avaliação positiva do primeiro bimestre irá se repetir no segundo bimestre deste ano, quando as medidas citadas que não prosperaram deveriam estar entrando em vigor.



Portanto, o governo deve adotar uma postura responsável e não gastar com novas despesas os ganhos de arrecadação que obteve por aumento de tributos que não se repetirão. Ademais, segundo o Boletim Focus, do BC (Banco Central), analistas do mercado financeiro estimam déficit de 0,7% do PIB em 2024, de 0,6% em 2025 e de 0,5% em 2026 ^[3].

Ou seja, os analistas, sem a criação de novas despesas, já preveem déficit de 0,7% do PIB neste ano. Caso o art. 27 do PLP nº 233, de 2023, possibilite novos R\$ 15 bilhões em despesas, o déficit será maior ainda.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

^[1] <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/camara-aprova-projeto-que-recria-cobranca-do-seguro-obrigatorio-dpvat/?ref=busca>

^[2] <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/governo-reve-metam-apos-sete-meses-de-arcabouco-fiscal-e-desiste-de-superavit-em-2025/>

^[3] Idem 2.

Sala da comissão, 17 de abril de 2024.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1420745955>